



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG
CEP 39.508-000 – Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

INDICAÇÃO Nº002 /2024

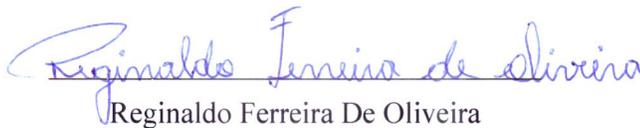
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, encaminhá-lo o presente instrumento indicativo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que providencie, junto ao órgão responsável, com base na decisão do STF que diz: “Município pode criar serviço de assistência jurídica a hipossuficientes”
Fonte:<https://www.conjur.com.br/2021-nov-03/municipio-criar-servico-assistencia-juridica-pobres-stf/> a criação de uma Defensoria Pública para atender o seguinte público: **“população extremamente carente; cidadãos que ganham até dois salários (inscritos no cadastro único) e mães solteiras, especialmente, aquelas que moram de aluguel”**

Justificativa:

O vereador vem, através desta indicação, solicitar que seja criada uma Defensoria Pública Municipal. A iniciativa é para atender as várias reivindicações de grande parte da população que precisa de assistência jurídica, e não encontram como serviço público e gratuito para auxiliá-los. Por não ter condições financeiras, e renda suficiente acabam enfrentando grandes transtornos quando precisam de advogado para defende-los e não encontram. A exemplo, na cidade vizinha, Matias Cardoso, foi criado o serviço e pode servir de modelo para o município de Jaíba.

Câmara Municipal de Jaíba, 24 de janeiro de 2024.



Reginaldo Ferreira De Oliveira
Vereador

Aprovado em ____/____/____.
Reprovado em ____/____/____.

Reidion Gomes dos Santos – Presidente CMJ